



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0052-2025**

**Processo nº 0316-2025**

**EMENTA:** Solicita informações sobre a possibilidade de criação de lei autorizando o uso de bermudas e similares pelos servidores do Município durante a jornada de trabalho no período de verão.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,**

Ondas de calor são eventos climáticos caracterizados por temperaturas extremamente altas, que superam os níveis esperados para uma determinada região e época do ano. Esses períodos de calor intenso podem durar dias ou semanas e são exacerbados pelo aquecimento global, que tem aumentado tanto a frequência quanto a intensidade do calor em várias partes do mundo.

Essas ondas de calor são intensificadas no período de verão.

Algumas cidades já adotaram medida semelhante, como na cidade do Rio de Janeiro, que permitiu que motoristas de ônibus, táxis, vans e kombis, até o fim de março, estão autorizados a trabalharem com bermudões, calças e bermudas na altura do joelho. A permissão se estende aos servidores municipais, mas com um adendo: os secretários e os presidentes das empresas públicas ainda precisam regulamentar o decreto, "em função de situações específicas de cada órgão".

**REQUEREMOS** nos termos regimentais ouvidos o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR** – **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio a esta Casa, informações sobre a possibilidade de criação de lei autorizando o uso de bermudas e similares pelos servidores do Município durante a jornada de trabalho no período de verão.

Encaminhamos em anexo minuta de Projeto.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2025.

**PEDRO SANNINI**  
Vereador



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350037003000350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350037003000350037003A005000

Assinado eletronicamente por **PEDRO SANNINI** em 10/03/2025 13:37

Checksum: **418A89D5FF74DFD8880BB3AE92F956055662A77B04CF1CCF09174FC82CCA47BA**

